





PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES/PRONERA – 2016

EDITAL N°. 17/2016

O Reitor substituto, no exercício do cargo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF BAIANO, instituição criada pela Lei n°. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. do dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes, sob a regência da Lei Federal nº 11.947/2009, art. 33°, que dispõe sobre a instituição do Pronera no MDA/Incra e do Decreto n.º 7.352/2010, que dispõe sobre a política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária, art. 11-18; faz saber que as inscrições estarão abertas, no curso presencial médio integrado em Técnico em Agropecuária em regime de alternância do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – Pronera, na forma de oferta Integrada ao Ensino Médio, para o *Campus* Serrinha em conformidade com as legislações atinentes aos Cursos Ofertados pelo Pronera e em consonância com as normas vigentes dos Institutos Federais e Ministério da Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente instrumento tem como objetivo a realização do **processo de Inscrição/Seleção de Estudantes** para ingresso, no curso presencial médio integrado em Técnico em Agropecuária em regime de alternância do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária.
- 1.2 Poderão inscrever-se pessoas a partir de 16 anos com ensino fundamental completo e beneficiário do Pronera.
- 1.3 O presente processo seletivo realizar-se-á através de inscrição presencial nas Escolas Família Agrícola EFA de Monte Santo e Rio Real.
- 1.4 A responsabilidade pela elaboração, acompanhamento e avaliação do processo seletivo para ingresso de estudantes em 2016 será da Comissão do Processo Seletivo designada pela Portaria nº 142 de 18 de fevereiro de 2016.

2. DOS CURSOS E DAS FORMAS DE OFERTA

- 2.1 O IF Baiano tem como objetivo, por meio deste Edital, ofertar cursos presenciais médio integrado em Técnico em Agropecuária em regime de alternância.
- 2.2 Os cursos na forma INTEGRADA/ALTERNÂNCIA são destinados a candidatos que concluíram o Ensino Fundamental e vinculados ao público beneficiário do Pronera.
- 2.3 O curso na forma INTEGRADA/ALTERNÂNCIA são os que, pela metodologia da Pedagogia da Alternância, preveem um tempo de estudo na escola, denominado "Tempo-Escola", nas EFA de Monte Santo e na EFA Rio Real, outro tempo de estudo na comunidade, denominado "Tempo-Comunidade".
- 2.4 Os estudantes selecionados e matriculados serão vinculados ao *Campus* Serrinha do IF Baiano.







- 3.1 Serão disponibilizadas 120 (cento e vinte) vagas, destas 60 (sessenta) para EFA Rio Real e 60 (sessenta) para EFA de Monte Santo.
- 3.2 O Processo Seletivo ocorrerá com inscrições presenciais nas EFA de Rio Real e de Monte Santo, por meio de processos mobilizatórios, envolvendo os movimentos sociais de luta pela terra, conforme as diretrizes do Pronera, expressas nas legislações vigentes e no Manual do Pronera 2014.
- 3.3 O resultado deste Processo Seletivo só será válido para o ano letivo de 2016, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do Pronera.
- 3.4 As vagas disponíveis serão preenchidas em ordem crescente, seguindo a lista de classificação dos candidatos.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Para o ato de inscrição são necessárias cópias dos documentos pessoais:
- a) Preenchimento do Formulário de Inscrição, Anexo II;
- b) Apresentação da Declaração para Comprovação de Renda Familiar Bruta *per capita* para os trabalhadores que desenvolvem atividade rural, modelo Anexo III. As informações são de natureza confidencial, <u>não</u> apresentando interferência no processo de seleção dos candidatos;
- c) Atestado dos Movimentos Sociais da Luta pela Terra, modelo Anexo IV;
- d) Carteira de Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento e CPF;
- e) Documento comprobatório de conclusão do ensino fundamental II ou comprovação de validação de saberes emitida pelo Núcleo Regional de Educação da Secretária de Educação.
- f) Para os candidatos que optarem por participar do sistema de cotas para pessoas com deficiência (correspondente a 5% das vagas orfertadas), será exigida a apresentação de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, emitido nos últimos 12 (doze) meses.
- 4.2 Serão considerados como Documento de Identificação:
- a) Certidão de Nascimento;
- b) Cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997;
- c) Certificado de Dispensa de Incorporação;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Passaporte;
- f) Carteira Nacional de Habilitação com fotografía, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- g) Certidão de Nascimento.

5. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- 5.1 A inscrição neste Processo Seletivo será feita no período conforme estabelecido no Cronograma disposto no anexo V.
- 5.2 As inscrições para participar deste Processo Seletivo serão isentas de taxas.
- 5.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os documentos solicitados, conforme item 4 deste Edital.







- 5.4 As informações prestadas no **Formulário de Inscrição** serão de inteira responsabilidade do candidato, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.5 No ato das inscrições/seleção, o candidato poderá realizar alterações no formulário de inscrição mediante solicitação à Comissão Local de Inscrição.
- 5.6 A seleção consistirá em **entrevista** para todos os candidatos no momento da inscrição.
- 5.7 O processo seletivo terá caráter classificatório, obedecendo os critérios do Barema, anexo VI.
- 5.8 Em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate, seguindo a ordem estabelecida abaixo:
- a) maior idade, computada em anos, meses e dias;
- b) a maior nota no item 5 do barema, anexo VI.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1 As inscrições/seleção serão homologadas após a observância de todas as exigências deste Edital.
- 6.2 A relação dos classificados será publicada no endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br e no *Campus* Serrinha, de acordo com o cronograma disposto no anexo V.

7. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO/MATRÍCULA

- 7.1 São requisitos para ingresso/matricula no curso médio integrado em Técnico em Agropecuária em regime de alternância:
- a) ter concluído o ensino fundamental até o dia da matrícula ou dispor de documento de validação;
- b) ter idade mínima de 16 anos até o dia da matrícula;
- c) não possuir o ensino superior;
- d) ser contemplado e convocado para a matrícula pelo processo seletivo;
- e) no ato da matrícula apresentar a documentação original exigida na inscrição, conforme item 4 deste edital.
- 7.2 A matrícula dos candidatos aprovados, de acordo com as regras deste Edital, será efetuada pala Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus* Serrinha, mediante apresentação da documentação original exigida na inscrição, conforme item 4 deste Edital.
- 7.3 Os documentos exigidos para matrícula serão recebidos nos mesmos locais de inscrição.
- 7.4 O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados, ou não designar procurador por meio escrito, e que não apresentar a documentação exigida, perderá o direito à vaga.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Poderão ser interpostos recursos ao resultado da Inscrição/Seleção não homologada.
- 8.2 Os recursos deverão ser interpostos via formulário, anexo VII, direcionado à Comissão Local entregue na secretaria da EFA para qual realizou a seleção, conforme prazo estabelecido no Cronograma disposto no anexo V.







8.3 Os recursos serão analisados e deliberados pelas Comissões Locais do Processo Seletivo.

8.4 O Resultado da análise e deliberação dos recursos será divulgado no endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br e nos locais onde os cursos serão ofertados.

9. DA VALIDADE

9.1 O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no ano letivo, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do Pronera.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A aprovação no Processo Seletivo não implicará acesso direto à residência estudantil e aos auxílios financeiros repassados aos estudantes, através da Política de Assistência Estudantil.
- 10.2 Todos os estudantes matriculados serão regidos pela Organização Didática da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano e demais normatizações vigentes.
- 10.3 Encerrado o Processo Seletivo IF Baiano 2016, todo o material referente a ele será mantido sob a guarda da Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus* Serrinha do IF Baiano por um período de 1 (um) ano e, posteriormente, será descartado.
- 10.4 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito para inscrição no certame. Portanto, o candidato inscrito não poderá alegar desconhecimento das informações nele constantes.
- 10.5 A qualquer época, será eliminado, mesmo depois de matriculado, o candidato que usar documentos ou informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos. Documentos adulterados, informações e/ou autenticações falsas ou inexatas constantes do formulário de inscrição ou das declarações em anexo, feitas com o objetivo de obter posição vantajosa no processo seletivo, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais previstas no Art. 299 do Código Penal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Salvador/BA, 22 de fevereiro de 2016.

Original Assinado

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS

Reitor Substituto do Instituto Federal Baiano







ANEXO I – QUADRO DE ENDEREÇOS

Local	Endereço
Campus Serrina – IF Baiano	Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida. CEP 48700-000
EFA Monte Santo	Faz Lagoa do Pimentel, S/N, Monte Santo - BA, CEP - 48800-000
EFA Rio Real	Povoado Lagoa de Baixo - Zona Rural, Rio Real - BA, 48330-000







FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Curso pretendi	ido	Médio Integrado em Técnico em Agropecuária – regime de alternância					
Campus		Serrinha					
Turno/semestr	e	Integral					
Nome complet	to						
Carteira de Ide				Órgão Expedidor/U	F.		
Data de Exped	lição:	Sexo: () Masculino () Fer	minino	C.P.F:	***		
Data de Nascii	mento:/	′/	Naturalidade); ;		U.F:	
/ /							
Renda familiar bruta mensal:			() igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo () superior a 1,5 salário-mínimo				
Estudante com deficiência?			() Sim. Especificar:() Não				
Escolaridade máxima		 () fundamental em andamento () fundamental concluído () ensino médio em andamento () ensino médio em concluído 					
Ano de conclu	são do últir	no nível					
CONTATO							
Telefones:	Residencia	ıl:	Celular:		Comerc	cial:	
E-mail:							
Endereço:							
Município		,			CEF): :	
DADOS DO I	RESPONSA	ÁVEL LEGAL					
Nome complet	to						
Carteira de Ide	entidade		1				
Parentesco		C.P.F:					
Endereço							
Local e Data			Assin	atura do candid	ato ou re	esponsável	







DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA PARA OS TRABALHADORES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADE RURAL

Eu	n,portador(a) do RG nº						
e do CPF Nº	, residente e domiciliado(a) na cidade de						
	, na Rua, nº declaro, para os						
devidos fins, que	e exerço atividade rural no ramo de, desde						
,	na localidade de, obtendo um rendimento médio mensal						
de R\$.						
	eira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na						
exclusão do (a) cano	didato(a) do processo seletivo 2016 do Instituto Federal Baiano. // 2016						
exclusão do (a) cano	•						
exclusão do (a) cano	/ 2016						







ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS DA LUTA PELA TERRA

ATESTADO

O Mo	vimento .						
atesta qu	e o/a present	e candid	dato				ao
Curso M	lédio Integrac	do em T	écnico	em Agropecu	ıária d	o Pronera é ben	eficiário (a) da
Reforma	Agrária	ou	de	Território	de	Comunidade	Tradicional
(.) reco	onhecida pelo	INCRA, sendo
portanto	portanto, beneficiário do PRONERA.						
Loca e Da	ta						
Assinatura	do candidato o	u respons	ável lega	al			







ANEXO V

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	22/02/2016
INSCRIÇÕES/SELEÇÃO	De 22/02/2016 até 02/03/2016
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES/SELEÇÃO HOMOLOGADAS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	04/03/2016
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	07 e 08/03/2016
RESULTADO DOS RECURSOS E PUBLICAÇÃO DA LISTA DAS INSCRIÇÕES/SELEÇÃO HOMOLOGADAS APÓS RECURSOS	11/03/2016
RESULTADO DOS RECURSOS E LISTA DE RESULTADO FINAL	14/03/2016







ANEXO VI – BAREMA

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA ÀS COMPETÊNCIAS AVALIADAS NA ENTREVISTA

ITEM	COMPETÊNCIAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA
1	Disponibilidade para atender à proposta do curso na modalidade ofertada pelo <i>campus</i>	0,00 – 3,00	
2	Engajamento em processos de luta pela terra	0,00 - 1,00	
3	Sensibilidade para as questões relacionadas à área do curso.	0,00 – 1,00	
4	Interesse no curso e desejo de aplicar os conhecimentos aprendidos na sua comunidade.	0,00 - 3,00	
5	Demonstra conhecimento na área do curso (vivência na área ou pela experiência acumulada).	0,00 – 2,00	
	TOTAL	10,00	







ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra o resultado do processo de seleção referente ao Edital nº/2010 publicado em/, realizado pela Coordenação Geral do PRONERA no I Baiano.							
Eu,, portador (a) c	do						
documento de identidade nº, CPF nº	,						
inscrito (a) para concorrer a vaga no curso presencial médio integrado em Técnico e							
Agropecuária em regime de alternância, apresento recurso junto a esta Coordenação.							
A decisão objeto de contestação é:							
	_ _ _						
(explicitar a decisão que está contestando).							
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão sã	.o: -						
Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documento	_ _)S:						
	- -						
Loca e Data							
Assinatura do candidato							